

LEI Nº. 2.359/2012

Altera os valores estabelecidos nos subitens 3.4 e 3.5 da Lei 2.350 de 14 de dezembro de 2011.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os subitens 3.4 e 3.5 do item 3 - Contribuições Esportivas passa a vigorar com os seguintes valores:

<i>3- Contribuições Esportivas</i>		
	<i>Entidades</i>	<i>Valor</i>
<i>3.4</i>	<i>Sport Clube Cajuru</i>	<i>18.000,00</i>
<i>3.5</i>	<i>Tupy Futebol Clube</i>	<i>18.000,00</i>
	<i>Sub- Total 03</i>	<i>63.200,00</i>
	<i>Total</i>	<i>305.700,00</i>

Art. 2º A fiscalização e a prestação de contas dos valores repassados nesta Lei seguem as determinações da Lei 2.350 de 14 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Carmo do Cajuru, 05 de abril de 2012.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal